

RESOLUÇÃO Nº 408, de 20 de agosto de 2018.

Dispões sobre a criação do Núcleo de Perícias Judiciais do CORECON/RN e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto de nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, considerando ainda a Lei de nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Regimento Interno do CORECON/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - A criação *Ad Referendum* do Núcleo de Perícias Judiciais do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – CORECON/RN, com o objetivo de promover o debate e a viabilização de cursos para a comunidade de economistas peritos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Designar o Cons. Cândido Gabriel de Araújo para coordenar o Núcleo de Perícias Judiciais do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – CORECON/RN.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 20 de agosto de 2018.



Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES
Presidente

